

Catadores de Materiais Recicláveis no Brasil: Inclusão Produtiva, Informalidade e Desafios das Políticas Públicas na Agenda 2030

Victor Reis Ramos

vrramos@id.uff.br

UFSJ

Antonio Higino Manoel Machado

higino@ufmg.br

UFSJ

Resumo: Este artigo analisa o papel das políticas públicas na inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis no Brasil, à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Agenda 2030 da ONU. A partir de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, com base em dados oficiais recentes, identificam-se avanços normativos e obstáculos estruturais. Os resultados apontam que a informalidade, a baixa cobertura da coleta seletiva e a falta de institucionalização das cooperativas limitam a efetividade das ações públicas. Conclui-se que a superação dessas barreiras exige um conjunto de medidas concretas voltadas à articulação intersetorial e ao financiamento contínuo, bem como à inclusão produtiva e à valorização estrutural das organizações de catadores de materiais recicláveis.

Palavras Chave: Catadores - Material Reciclável - Inclusão Produtiva - Economia Circular - Políticas Públicas

1. INTRODUÇÃO

A intensificação da geração de resíduos sólidos no Brasil, somada à atuação dos catadores de materiais recicláveis, configura-se como um tema central nos debates atuais sobre economia circular, sustentabilidade ambiental e justiça socioeconômica. Segundo dados da Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos (ABREMA, 2024), cada habitante do país gerou, em média, 382 kg de resíduos sólidos urbanos no ano de 2023, o que corresponde a aproximadamente 221 mil toneladas diárias. Nesse contexto, os catadores desempenham um papel essencial ao viabilizar a coleta de mais de 1,68 milhão de toneladas de materiais recicláveis, contribuindo diretamente para a redução das emissões de dióxido de carbono (CO₂), para a preservação dos recursos naturais e para a mitigação dos impactos ambientais nas cidades.

Apesar dessa contribuição ambiental e econômica relevante, esses trabalhadores permanecem em situação de elevada vulnerabilidade social. A informalidade, os baixos rendimentos, a falta de proteção previdenciária e a limitada inserção nas políticas públicas refletem um processo persistente de invisibilização. Diante desse cenário, impõe-se uma questão central tanto para a reflexão acadêmica quanto para a formulação de políticas públicas: quais os limites e as possibilidades concretas para a formalização, valorização e inclusão socioprodutiva dos catadores no Brasil?

Essa problemática não é recente e encontra respaldo em lacunas expressivas da produção acadêmica nacional e internacional. No campo da justiça ambiental, autores como Acselrad (2004, 2009) e Zhouri (2004) evidenciam que populações periféricas, como os catadores, historicamente enfrentam processos de exclusão institucional e social. No âmbito da participação social e das práticas democráticas, as análises de Gohn (2011) e Avritzer (2008) destacam as fragilidades dos mecanismos de inclusão dos sujeitos coletivos nas decisões que afetam suas condições de vida e trabalho. Em diálogo com essa literatura, autores como Gudynas (2011) e Sachs (2002) apontam a urgência de integrar as dimensões socioambientais e culturais na formulação de modelos sustentáveis de desenvolvimento, sobretudo no contexto latino-americano.

Diante desse quadro, este artigo tem como objetivo analisar de que modo as políticas públicas — em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) — têm impactado a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis. A análise parte da hipótese de que, embora exista um arcabouço legal relativamente consolidado, representado pela Lei nº 12.305/2010, persistem obstáculos institucionais e operacionais que comprometem a plena integração desses trabalhadores no sistema formal de gestão de resíduos sólidos.

Portanto, a investigação busca compreender se, e em que medida, as políticas públicas brasileiras têm sido capazes de promover o fortalecimento da cidadania socioambiental dos catadores, considerando a coerência — ou não — entre a legislação vigente, os dados empíricos recentes e os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2. DIAGNÓSTICO NACIONAL DA ORGANIZAÇÃO DOS CATADORES

Segundo o Anuário da Reciclagem do Instituto Soluções Sustentáveis (2024), em 2023 foram identificadas 3.028 organizações de catadores, reunindo um total de 70.608 trabalhadores organizados em cooperativas no Brasil. Essas organizações estavam distribuídas por 1.722 municípios. A distribuição regional dessas entidades reflete, em parte, a densidade populacional e o volume de resíduos gerados: 37,8% das organizações estavam localizadas na

Região Sudeste, 28,1% no Sul, 19,4% no Nordeste, 8,9% no Centro-Oeste e apenas 5,8% no Norte.

Embora essa distribuição regional acompanhe em certa medida a concentração populacional, torna-se necessário refletir sobre a implementação de políticas públicas específicas para as regiões Norte e Nordeste, onde há desafios logísticos, estruturais e socioeconômicos adicionais, como a distância entre centros urbanos e a menor cobertura de serviços públicos.

No aspecto econômico, o faturamento conjunto dessas organizações em 2023 foi de R\$ 1,36 bilhão, o que representa um faturamento médio de R\$ 452.053,32 por entidade. Ainda assim, a renda média mensal dos catadores ficou em R\$ 1.272,57 — abaixo do salário mínimo nacional vigente no período (R\$ 1.320,00), evidenciando a precarização do trabalho na cadeia da reciclagem (Instituto Soluções Sustentáveis, 2024).

Diante disso, até que ponto os catadores poderão ser reconhecidos como prestadores de serviço ambiental formal, com remuneração pública adequada?

3. CONTRIBUIÇÃO NA ECONOMIA CIRCULAR E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A atividade dos catadores organizados gerou impactos ambientais expressivos em 2023. A coleta de 1,68 milhão de toneladas de materiais recicláveis resultou na redução de aproximadamente 1,045 milhão de toneladas de emissões de dióxido de carbono (CO₂) para a atmosfera. Além disso, a reinserção desses materiais no ciclo produtivo reduziu a necessidade de extração de matéria-prima virgem, evitando, por exemplo, o corte de 11.780.207 árvores, o consumo de 6,2 milhões de megawatts-hora de energia elétrica, 17,2 bilhões de litros de água e 328,7 mil toneladas de petróleo (Instituto Soluções Sustentáveis, 2024).

Outros benefícios ambientais incluem a preservação de recursos minerais, com a redução da extração de 119,5 mil toneladas de bauxita, 88,3 mil toneladas de ferro-gusa e 395 mil toneladas de areia. Esses dados reforçam a importância estratégica da atuação dos catadores não apenas como agentes sociais, mas também como protagonistas na construção de uma política ambiental efetiva e de baixo impacto ecológico.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

A atuação dos catadores de materiais recicláveis no Brasil está inserida em uma trama complexa de informalidade, vulnerabilidade socioeconômica e invisibilidade institucional. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2013) e Silva (2017), essas características são marcantes da realidade cotidiana desses trabalhadores, cuja subsistência depende majoritariamente de condições precárias de trabalho. Embora a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, represente um avanço normativo ao reconhecer as cooperativas de catadores como agentes legítimos da gestão de resíduos, os avanços concretos permanecem limitados diante de barreiras estruturais persistentes (Codeço et al., 2025).

4.1. ECONOMIA CIRCULAR E CATADORES

No plano socioambiental, os catadores exercem papel estratégico dentro da lógica da economia circular, ao inserirem novamente os resíduos recicláveis no ciclo produtivo, contribuindo significativamente para a diminuição da extração de recursos naturais e das emissões de gases de efeito estufa. Segundo a Ellen MacArthur Foundation (2013), a economia circular propõe um modelo regenerativo, em contraposição à lógica linear tradicional de

“extrair-produzir-descartar”. Ghisellini, Cialani e Ulgiati (2016) reforçam que essa abordagem é fundamental para alinhar desenvolvimento econômico e conservação ambiental, especialmente em países em desenvolvimento — contexto no qual a atividade dos catadores assume centralidade prática.

Contudo, Korhonen, Honkasalo e Seppälä (2018) alertam para as limitações desse modelo em sociedades marcadas pela desigualdade estrutural, como a brasileira, nas quais a ausência de políticas públicas robustas impede a plena transição para uma economia circular inclusiva. Murray, Skene e Haynes (2017) complementam essa crítica ao apontarem a necessidade de incorporar dimensões éticas e sociais à economia circular, sob pena de replicar injustiças socioambientais. Nessa direção, Pauli (2010) propõe o conceito de “economia azul”, que amplia os horizontes da circularidade ao integrar inovação, baixo custo e geração de empregos — elementos diretamente relacionados ao trabalho dos catadores.

4.2. ECONOMIA SOLIDÁRIA E ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Complementar à lógica circular está a perspectiva da economia solidária, que comprehende os catadores como sujeitos coletivos que desenvolvem formas autônomas e autogestionárias de trabalho. Segundo Gohn (2011) e Singer (2002), as organizações populares — como as cooperativas de catadores — representam formas legítimas de resistência e construção de alternativas econômicas mais justas. Para Gohn (2011), essas organizações se tornam espaços de disputa política, ao reivindicarem políticas públicas inclusivas e combaterem a invisibilidade social historicamente imposta a essas populações.

Na análise de Souza (2006), a formulação de políticas públicas no Brasil apresenta fragilidades institucionais que dificultam a efetivação de mecanismos participativos e intersetoriais. Nesse contexto, autores como Capella (2007) e Avritzer (2008) destacam a importância da inserção ativa de atores subalternizados — como os catadores — nos espaços deliberativos das políticas públicas. Maricato (2011), por sua vez, reconhece nas práticas informais dos trabalhadores urbanos uma forma legítima de produção da cidade, que desafia as estruturas de dominação e exclusão.

4.3. JUSTIÇA AMBIENTAL E CRÍTICA À RACIONALIDADE DESENVOLVIMENTISTA

A atuação dos catadores deve também ser lida à luz das teorias da justiça ambiental, que denunciam a distribuição desigual dos impactos da degradação ambiental. Acselrad (2009) e Zhouri (2004) demonstram como populações vulneráveis, como os catadores, acabam arcando com o ônus de processos urbanos insustentáveis, apesar de contribuírem significativamente para a sustentabilidade das cidades. Gudynas (2011) propõe o reconhecimento do “direito da natureza” e a superação do paradigma antropocêntrico, o que implica uma profunda revisão das relações entre sociedade e ambiente. Sachs (2002), ao desenvolver o conceito de *ecodesenvolvimento*, reforça essa articulação entre inclusão social e responsabilidade ambiental.

Autores como Altvater, Martinez Alier e Latour oferecem uma crítica contundente ao modelo capitalista de desenvolvimento, defendendo que a crise ecológica é, ao mesmo tempo, uma crise institucional e civilizatória. Para esses autores, soluções sustentáveis exigem a reformulação das estruturas políticas, econômicas e epistemológicas que sustentam a lógica de exploração ambiental e desigualdade social.

4.4. CONTRIBUIÇÕES AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Dessa forma, a atuação dos catadores transcende sua dimensão técnica e assume papel estratégico para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda

2030, especialmente os ODS 1 (erradicação da pobreza), ODS 8 (trabalho decente) e ODS 12 (produção e consumo sustentáveis).

Ao desafiarem os paradigmas tradicionais de gestão pública, os catadores reivindicam modelos participativos, intersetoriais, ambientalmente justos e socialmente emancipatórios, que reúnam Estado, sociedade civil e territórios na construção de políticas públicas integradas e transformadoras.

5. METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, com base em análise documental e bibliográfica. O objetivo foi compreender a atuação dos catadores de materiais recicláveis e os limites e possibilidades das políticas públicas voltadas à sua inclusão produtiva no contexto da economia circular e da sustentabilidade urbana.

5.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS FONTES

As fontes secundárias foram escolhidas com base nos seguintes critérios: atualidade: documentos publicados entre 2010 e 2024; relevância institucional: publicações de órgãos oficiais, institutos técnicos (como ABREMA e Instituto Soluções Sustentáveis), além de literatura científica indexada (Scielo, CAPES, Google Scholar); pertinência temática: abordagens diretamente relacionadas à gestão de resíduos sólidos, políticas públicas, economia circular, economia solidária e justiça ambiental.

As principais fontes utilizadas foram: Anuário da Reciclagem 2024 (Instituto Soluções Sustentáveis); Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – ABREMA (2023); Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); Estudos do IPEA e artigos acadêmicos de autores como Gohn (2011), Acselrad (2009), Capella (2007) e Gudynas (2011).

5.2. LIMITES TEMPORAIS E GEOGRÁFICOS

O recorte temporal da pesquisa se concentra no período de 2010 a 2024, acompanhando os dados mais recentes disponíveis sobre o setor da reciclagem e a atuação das cooperativas de catadores.

O recorte geográfico é o território brasileiro, com ênfase em análises comparativas regionais entre as cinco grandes regiões do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), conforme distribuição das organizações de catadores identificadas nos anuários técnicos.

5.3. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE ANÁLISE

Foi empregada a técnica de análise de conteúdo temática, conforme Bardin (2011), aplicada a documentos institucionais e artigos científicos. A categorização buscou identificar padrões discursivos e dados quantitativos sobre: a estrutura das cooperativas; a atuação dos catadores; a efetividade das políticas públicas; e o impacto socioambiental das atividades desenvolvidas.

6. O CATADOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

6.1. CONTEXTO SOCIAL E INFORMALIDADE

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2013), trata-se de uma população que, diante das limitações impostas pelo mercado de trabalho, encontra na catação uma alternativa viável de subsistência. Entretanto, a informalidade caracteriza grande parte da atividade, o que priva esses trabalhadores de garantias legais, como direitos trabalhistas e benefícios previdenciários.

O crescimento urbano desordenado, aliado à intensificação do consumo, resultante de uma sociedade marcadamente consumista, contribui para o aumento exponencial de resíduos descartados. Soma-se a isso o encarecimento das matérias-primas, o que torna a reciclagem economicamente vantajosa, especialmente para grupos organizados (Silva, 2017).

DIMENSÃO ANALÍTICA

ASPECTOS RELEVANTES

REFERÊNCIAS

Perfil socioeconômico dos catadores	Baixa escolaridade, ausência de qualificação formal, exclusão do mercado de trabalho e estigmatização social.	IPEA (2013); Santos & Silva (2016)
Informalidade e vulnerabilidade	Ausência de direitos trabalhistas, insegurança de renda, desproteção previdenciária e marginalização institucional.	Silva (2017); Maricato (2011)
Crescimento urbano e consumo	Expansão desordenada das cidades, aumento da geração de resíduos sólidos, cultura do descarte e obsolescência programada no consumo.	Acselrad (2004); Maricato (2011)
Valor econômico da reciclagem	Encarecimento de matérias-primas estimula reaproveitamento de resíduos; cooperativas assumem papel estratégico, mas enfrentam precarização.	Silva (2017); Gudynas (2011)
Ausência de redistribuição equitativa	Ganhos econômicos da reciclagem não são revertidos proporcionalmente aos catadores, que permanecem na base da cadeia, sem reconhecimento ou valorização institucional.	Santos & Silva (2016); Maricato (2011)

Quadro 1: Informalidade, Urbanização e Reciclagem: Condicionantes Socioeconômicos da Atuação dos Catadores.

Fonte: Produzido pelos autores (2025).

6.2. A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUAS LIMITAÇÕES

A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), configura-se como um dos principais marcos legais para a gestão de resíduos no Brasil. Apesar dos avanços normativos, a efetivação das diretrizes previstas enfrenta entraves significativos, especialmente no que se refere à inclusão produtiva dos catadores de materiais recicláveis. Na prática, esses trabalhadores seguem à margem das políticas públicas, lidando com a informalidade, a precarização do trabalho e a invisibilidade social (Codeço et al., 2025).

Embora o artigo 54 da PNRS tenha estabelecido 2014 como prazo para a erradicação dos lixões no território nacional, dados recentes indicam que aproximadamente 3.000 lixões ainda permanecem em funcionamento, absorvendo cerca de 41% dos resíduos urbanos gerados no país (Codeço et al., 2025). A permanência dessas unidades de disposição inadequada impõe

riscos severos à saúde dos catadores, que estão expostos diariamente a materiais perfurocortantes (vidros, lâminas, seringas), substâncias tóxicas, agentes patológicos (hepatite, leptospirose, tétano) e à falta de infraestrutura básica, como acesso a água potável, banheiros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Ainda que a PNRS preveja mecanismos de apoio institucional às cooperativas, observa-se que, na maior parte dos municípios, a coleta seletiva é tratada como política de caráter suplementar, vinculada a projetos temporários, editais descontínuos e recursos financeiros insuficientes. Essa lógica compromete a estabilidade e o fortalecimento das organizações de catadores.

Por outro lado, experiências exitosas demonstram que é possível construir modelos mais eficazes. No município de Santa Luzia (MG), a formação de um Consórcio Intermunicipal de Resíduos se destacou como estratégia capaz de assegurar escala, sustentabilidade financeira e continuidade das ações. Ao compartilhar recursos, infraestrutura e conhecimento técnico entre diferentes municípios, o consórcio contribui não apenas para aprimorar a gestão dos resíduos, mas também para consolidar a atuação das cooperativas de catadores como agentes centrais na política de resíduos sólidos.

6.3. A EXCLUSÃO INSTITUCIONAL E O DESAFIO DA INCLUSÃO

Embora a PNRS reconheça o papel dos catadores e preveja o apoio às cooperativas e associações, a informalidade continua sendo uma das principais barreiras enfrentadas por esse grupo. De acordo com o Censo de 2010, aproximadamente 400 mil pessoas declararam ter como principal fonte de renda a coleta de recicláveis (Goez; Alvarez, 2013).

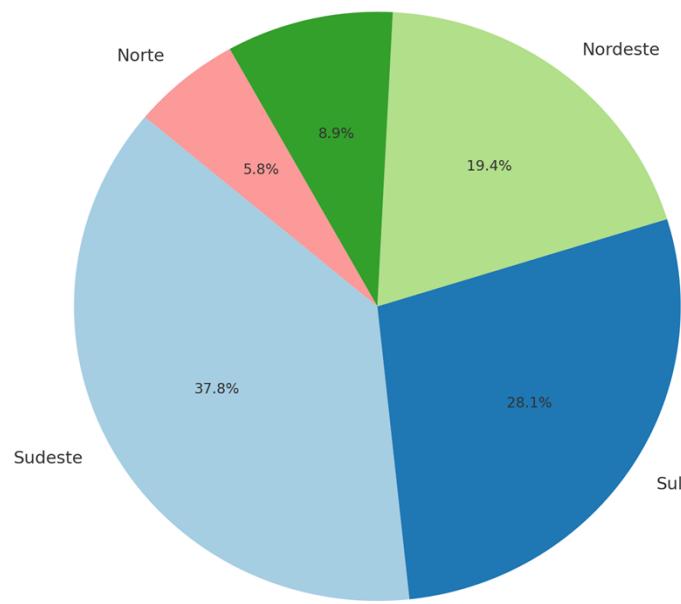
No entanto, o Anuário da Reciclagem 2024 revela que apenas 70.608 catadores estão formalmente vinculados às 3.028 organizações existentes no país (INSTITUTO SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, 2024). Essa disparidade evidencia o elevado grau de exclusão institucional e a urgente necessidade de políticas públicas específicas, intersetoriais e sustentáveis.

7. ANÁLISE E DISCUSSÃO

7.1. PANORAMA DOS CATADORES NO BRASIL

Segundo o Anuário da Reciclagem (2024), o Brasil contava com 3.028 organizações de catadores distribuídas em 1.722 municípios, reunindo cerca de 70.608 trabalhadores. Conforme demonstra o Quadro 2 abaixo, a distribuição regional é desigual: Sudeste (37,8%), Sul (28,1%), Nordeste (19,4%), Centro-Oeste (8,9%) e Norte (5,8%). A média salarial do setor (R\$ 1.272,57) ficou abaixo do salário mínimo nacional, o que evidencia a precarização da atividade.

Distribuição Regional das Organizações de Catadores (2023)
Centro-Oeste

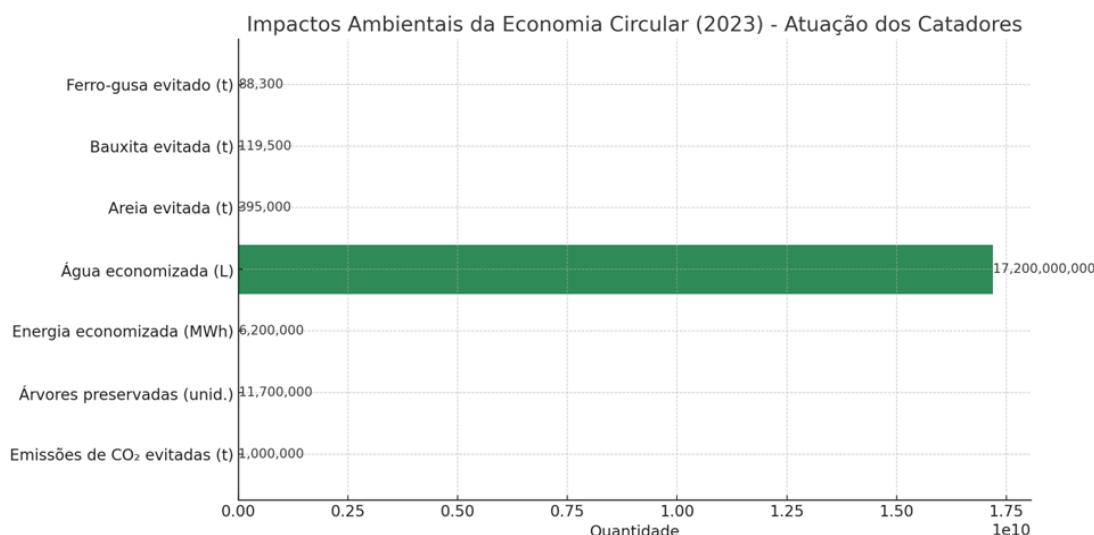


Quadro 2 – Distribuição das Organizações pelo Brasil.
Fonte: Anuário da Reciclagem 2024 (Instituto Soluções Sustentáveis).

7.2. ECONOMIA CIRCULAR E IMPACTO AMBIENTAL

As organizações de catadores retiraram das ruas 1,68 milhão de toneladas de resíduos recicláveis em 2023. Esse esforço evitou a emissão de mais de 1 milhão de toneladas de CO₂, preservou cerca de 11,7 milhões de árvores, economizou 6,2 milhões de MWh de energia, 17,2 bilhões de litros de água e evitou a extração de recursos como areia, bauxita e ferro-gusa. O quadro 3 abaixo sintetiza os principais resultados ambientais positivos dessa atuação.

Esses dados evidenciam que o trabalho dos catadores vai além de uma simples prática de sobrevivência: trata-se de uma atividade ambientalmente estratégica e economicamente relevante, que contribui diretamente para a mitigação das mudanças climáticas e para a transição ecológica das cidades brasileiras.



Quadro 3 – Impactos da atuação dos catadores na Economia circular.

Fonte: Dados organizados a partir do Instituto Soluções Sustentáveis (2024).

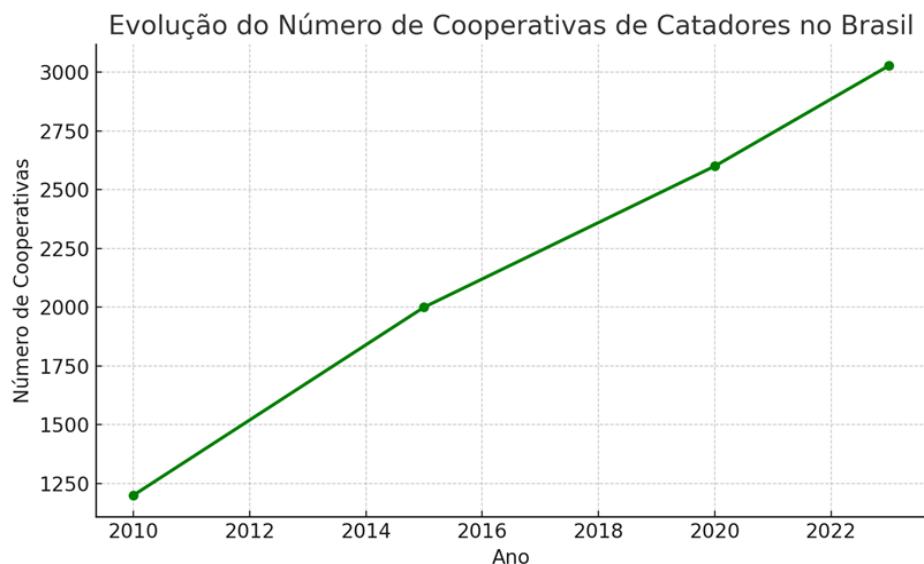
O volume expressivo de resíduos reinseridos na cadeia produtiva representa uma importante externalidade positiva para o meio ambiente, evitando o uso de recursos naturais não renováveis e reduzindo a pressão sobre os ecossistemas.

7.3. POLÍTICA PÚBLICAS E INCLUSÃO

Apesar dos avanços normativos, a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) ainda enfrenta limitações significativas. Dados do Instituto Soluções Sustentáveis (2024) indicam que apenas 62,8% dos municípios que possuem organizações de catadores contam, de fato, com programas estruturados de coleta seletiva. Além disso, embora se observe um crescimento expressivo no número de cooperativas de catadores no país nos últimos anos — como detalhado no quadro 4 —, esse avanço não tem sido suficiente para garantir a universalização nem a regularidade dos serviços de reciclagem nos territórios.

Essa realidade evidencia não apenas uma limitação operacional, mas também fragilidades na articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à gestão de resíduos sólidos. Conforme argumentam Capella (2007) e Avritzer (2008), a baixa institucionalização de políticas participativas e a ausência de mecanismos permanentes de financiamento comprometem a consolidação de modelos de gestão inclusivos e sustentáveis.

No caso específico das cooperativas de catadores, a dependência excessiva de editais pontuais e de parcerias esporádicas reforça sua vulnerabilidade socioeconômica, além de reproduzir desigualdades territoriais no acesso aos recursos públicos. Portanto, torna-se urgente que os entes federativos adotem estratégias de governança colaborativa, que os integrem, de modo a superar a visão meramente assistencialista que ainda permeia parte das políticas para o setor.



Quadro 4: Evolução do Número de Cooperativas de Catadores no Brasil.

Fonte: Dados organizados a partir do Instituto Soluções Sustentáveis (2024).

A informalidade também é um desafio: o censo de 2010 estimava 400 mil catadores no país, mas somente 70 mil estão integrados a cooperativas ou associações formais.

7.4. ODS E A AGENDA 2030

A Lei nº 12.305/2010 e a Agenda 2030 da ONU preveem metas que envolvem diretamente os catadores. No entanto, conforme demonstra o Quadro 4, a integração desses trabalhadores às políticas públicas ainda é limitada.

Meta da PNRS	Situação Atual
Eliminação dos lixões (até 2014)	Cerca de 3.000 lixões ativos (2024)
Implementação da coleta seletiva	62,8% dos municípios com programas

Quadro 4: Comparativo entre Metas da PNRS e Situação Atual.

Fonte: Lei nº 12.305/2010; Instituto Soluções Sustentáveis (2024).

A superação da pobreza e a transição para práticas sustentáveis exigem maior articulação entre os entes federativos e investimentos contínuos na estruturação das cooperativas e na formalização dos catadores.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os catadores de materiais recicláveis ocupam posição central na dinâmica da economia circular urbana brasileira. Seu trabalho cotidiano não apenas contribui para a gestão ambiental, como também representa uma forma concreta de resistência social frente às desigualdades persistentes nas grandes cidades. A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidenciou que, apesar de avanços institucionais — como a criação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) —, persistem obstáculos significativos que dificultam a plena integração desses trabalhadores ao sistema formal de gestão de resíduos.

Para que essa inclusão ocorra de maneira efetiva, é necessário investir em medidas articuladas, que combinem valorização econômica, reconhecimento institucional e fortalecimento da organização coletiva. Uma possibilidade concreta reside na ampliação do acesso das cooperativas a mecanismos públicos de financiamento, como editais e compras governamentais. Isso requer, contudo, a criação de instrumentos com critérios mais acessíveis, suporte técnico na elaboração de projetos e mecanismos de monitoramento que garantam continuidade e impacto.

Outro eixo estratégico envolve a integração das cooperativas aos consórcios públicos intermunicipais. Tal articulação permitiria não apenas o compartilhamento de recursos e infraestrutura, mas também a participação ativa dos catadores nos processos decisórios desses consórcios — algo fundamental para consolidar um modelo de governança participativa e territorializada.

Essas ações, longe de serem paliativas, contribuem para reposicionar os catadores como sujeitos políticos e não apenas como prestadores de serviços ambientais subvalorizados. Nesse sentido, a inclusão produtiva e institucional dos catadores está intrinsecamente ligada à qualificação da política de resíduos sólidos no Brasil, conectando-se aos princípios da economia circular e da justiça socioambiental.

O estudo também apontou uma lacuna estrutural preocupante: a discrepância entre o número estimado de catadores em atividade e o percentual efetivamente organizado em cooperativas. Esse dado denuncia a persistência de um modelo excludente, que mantém grande parte dessa população à margem das políticas públicas, sem acesso à segurança social, remuneração compatível ou condições adequadas de trabalho.

Dessa forma, não basta aprimorar instrumentos isolados. É urgente que o Estado promova políticas intersetoriais que articulem as áreas de assistência social, trabalho, meio ambiente, saúde e educação. A complexidade da realidade vivida pelos catadores exige soluções sustentadas por uma lógica transversal, com financiamento contínuo e institucionalidade estável.

Reconhecer a centralidade dos catadores implica também assumir uma postura ética diante das assimetrias sociais e ambientais do país. Isso passa por ampliar sua visibilidade, assegurar sua presença nos espaços de governança e reconhecer que a reciclagem, quando organizada sob bases populares, pode se transformar em pilar de uma transição ecológica justa.

Por fim, propõe-se a criação de um Programa Nacional de Inclusão Produtiva com Reciclagem, articulado entre diferentes ministérios e dotado de orçamento próprio, metas claras e indicadores mensuráveis de impacto social e ambiental. A superação da informalidade, nesse caso, não deve ser entendida apenas como uma meta técnica, mas como condição mínima para a construção de um projeto de desenvolvimento que se pretenda democrático, sustentável e comprometido com a dignidade das maiorias invisibilizadas.

9. REFERÊNCIAS

ABREMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2024. São Paulo: Abrema, 2024.

ACSÉLRAD, H. Justiça ambiental: ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSÉLRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (orgs.). Justiça ambiental e cidadania. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSÉLRAD, H. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

AVRITZER, L. Democracia e os sentidos da participação: uma perspectiva comparada. São Paulo: UNESP, 2008.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. 2010.

CAPELLA, A. C. N. Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. In: SOUSA, Celina; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (orgs.). Estado, democracia e políticas públicas no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. p. 87-122.

CODEÇO, T. S. da C.; MATTOS, U. A. de O.; BASTOS, V. P.; SILVA, E. R. da. Políticas públicas de apoio às organizações de catadores: uma revisão bibliográfica. 2025.

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION. Towards the Circular Economy: Economic and Business Rationale for an Accelerated Transition. Cowes: EMF, 2013.

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION. Completing the Picture: How the Circular Economy Tackles Climate Change. Cowes: EMF, 2019.

GHISELLINI, P.; CIALANI, C.; ULGIATI, S. A review on circular economy: the expected transition to a balanced interplay of environmental and economic systems. Journal of Cleaner Production, v. 114, p. 11–32, 2016.

GOHN, M. da G. Movimentos sociais e políticas públicas: demandas por democracia e a participação da sociedade civil. São Paulo: Cortez, 2011.

GUDYNAS, E. Buen Vivir: hoje ou nunca. In: TRINDADE, S.; LARA, S.; CASTRO, C. (orgs.). O bem viver como alternativa ao desenvolvimento: reflexões e experiências. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2011. p. 23–45.

INSTITUTO SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS. Anuário da reciclagem 2024. 6. ed. São Paulo: Instituto Soluções Sustentáveis, 2024.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável: Brasil. Brasília: IPEA, 2013.

KORHONEN, J.; HONKASALO, A.; SEPPÄLÄ, J. Circular Economy: the Concept and its Limitations. Ecological Economics, v. 143, p. 37–46, 2018.

LATOUR, B. Política da natureza: como fazer ciência na democracia. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

MARICATO, E. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2011.

MURRAY, A.; SKENE, K.; HAYNES, K. The Circular Economy: An Interdisciplinary Exploration of the Concept and Application in a Global Context. Journal of Business Ethics, v. 140, n. 3, p. 369–380, 2017.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

PAULI, G. The Blue Economy: 10 Years – 100 Innovations – 100 Million Jobs. Taos: Paradigm Publications, 2010.

SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SILVA, S. P. A organização coletiva de catadores de material reciclável no Brasil: dilemas e potencialidades sob a ótica da economia solidária. 2017.

SINGER, P.. Introdução à economia solidária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

ZHOURI, A. A re-volta da ecologia política: conflitos ambientais no Brasil. Ambiente & Sociedade, Campinas, v. 7, n. 2, p. 121–144, jul./dez. 2004.